



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 02/2020, de 08 de janeiro de 2020

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO DOS DISCENTES NOS
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFPB - CAMPUS AVANÇADO
CABEDELO CENTRO**

A Coordenação de Ensino do IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PARA OS DISCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes.

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;
- c) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- d) Não terem decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam o vínculo com o IFPB.

2.2 Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: Transporte Aquaviário, Pesca, Serviços Jurídicos, Guia de Turismo e Transações Imobiliárias.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09 a 27 de Janeiro de 2020**.

3.2 As inscrições ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus Avançado Cabedelo Centro, no horário entre 08h e 18h, no endereço: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº - Centro – Cabedelo/PB**.

3.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 02/2020, de 08 de janeiro de 2020

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Avançado Cabedelo Centro).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos **subitem 3.2 e 3.3**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/*Campus Avançado Cabedelo Centro*, manifestando interesse em reingressar no curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.**

4. DA ANÁLISE

4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).

4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **28 de janeiro de 2020**, no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo nos dias **29 e 30 janeiro de 2020**, devendo dar entrada deste(s) por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Coordenação de Ensino.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO**

Edital Nº 02/2020, de 08 de janeiro de 2020

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no dia **31 de janeiro de 2019**, no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	09 a 27 de janeiro de 2020
Análise de documentos	27 de janeiro de 2020
Resultado Preliminar	28 de janeiro de 2020
Interposição de Recurso	29 e 30 de janeiro de 2020
Resultado Final	31 de janeiro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

7.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Ensino do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, observada a legislação vigente.

Cabedelo, 08 de janeiro de 2020.

ISABELA AUGUSTA C. BEZERRA
Coordenadora de Ensino
IFPB *Campus* Avançado Cabedelo Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 02/2020, de 08 de janeiro de 2020

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: ☐ Presencial ☐ EAD		Turno ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº Complemento (Edif., Apto)	
Rua/Av.			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo ☐ M ☐ F	Etnia ☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
Pessoa com Deficiência –PcD ☐ Sim ☐ Não		Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.
Pai falecido ☐ Sim ☐ Não	Mãe falecida ☐ Sim ☐ Não	Com quem o aluno reside ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros	
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			

Cabedelo, ____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do responsável (se menor de idade ou por procuração) CPF nº: _____ Tel. (____) _____	_____ Assinatura do candidato
---	----------------------------------